TC 008.943/2016-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA.

DESPACHO

Considerando que o TCU deve respeitar o princípio da verdade material, sem prejuízo à celeridade processual;

Determino o retorno dos autos à unidade técnica para que promova a necessária diligência junto ao Ministério do Meio Ambiente com vistas a verificar se houve a devolução da parcela do Convênio nº 19/2005 (originalmente glosada) ou, eventualmente, se já foi porventura instaurada a suposta nova tomada de contas especial.

À Secex/AP, para as providências cabíveis, com a urgência que o caso requer.

Brasília – DF, 24 de janeiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58701849.